



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº 3.629 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre denominação de via Pública, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **“Rua Maria de Lourdes Martins Vieira”** a Rua Projetada (Rua 9), do Distrito do Quilombo, que tem início na Rua Belo Horizonte término em área não loteada.

Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, MG, 29 de dezembro de 2014.

PAULO LUÍS RABELLO

Prefeito Municipal